



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.691 , DE 04 DE Abril DE 2008.

Projeto de Lei nº 5.853/2008

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maceió

Dá nova redação ao artigo 9º, da Lei 5.678, de 15 de Janeiro de 2008 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 9º, da Lei 5.678, de 15 de Janeiro de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.”

**Art. 2º** - O cargo do Chefe de Divisão de Almoxarifado do Quadro permanente da Câmara Municipal de Maceió passa a se denominar de Diretor do Almoxarifado, sem prejuízo ao seu atual ocupante.

**Art. 3º** - O anexo II da Lei 5.678, de 15 de janeiro de 2008, onde figura o Quadro Complementar passa a vigorar conforme o descrito em anexo.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 04 de Abril de 2008.

  
José Cicero Soares de Almeida  
Prefeito

**PUBLICADO NO DOM**

05/04/08

JOEL DE SAIS  
Assinatura do Funcionário





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO ÚNICO

Nova redação ao anexo II da Lei nº 5.678, de 15 de janeiro de 2.008.

Quadro Complementar

CARGOS	VENCIMENTO
ASSESSOR PARLAMENTAR	2.176,42
ASSESSOR TÉCNICO DA MESA	Classe NS
ASSESSOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA	Classe NS
ASSISTENTE JURÍDICO	Classe NS
ASSISTENTE PARLAMENTAR	2.176,42
CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO	Classe NE
CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRAMENTO, BUSCA E LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	Classe NE
CHEFE DA DIVISÃO DE DIGITAÇÃO	Classe NE
CHEFE DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS	Classe NE
CHEFE DA DIVISÃO DE ESTATÍSTICA	Classe NE
CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE	Classe NE
CHEFE DA DIVISÃO DE REDAÇÃO DE ATAS E DEBATES	Classe NE
CHEFE DA DIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÕES	Classe NE
CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICO LEGISLATIVA	Classe NE
CHEFES DA DIVISÃO DE APOIO LEGISLATIVO	Classe NE
CONTADOR GERAL	3.557,40
COORDENADOR DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS	2.176,42
DIRETOR DE ALMOXARIFADO	2.176,42
DIRETOR SUPERINTENDENTE	3.557,40
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.176,42
DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS	2.176,42
DIRETORIA DE PESSOAL	2.176,42
DIRETORIA DE TAQUIGRAFIA	2.176,42
DIRETORIA TÉCNICA DE PESQUISAS	2.176,42
DIRETORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS	2.176,42
PROCURADOR JURÍDICO	2.176,42
SUPERINTENDENTE GERAL DOS ASSESSORES TÉCNICOS	3.557,40
TESOUREIRO GERAL	3.557,40

*(Handwritten mark)*

